

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

Publicado Mural Público Oficial

Em 07/05/19

Retirado em ___/___/___


Assinatura - Resp. Publicação

PORTARIA Nº 174 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR – PAD - E NOMEAÇÃO DE
COMISSÃO DISCIPLINAR PROCESSANTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALMON**, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas legais previstas no art. 87, VIII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 33/2010 e demais legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidade e responsabilidades de natureza administrativa e disciplinar no âmbito do Município de Calmon, Santa Catarina, que violam as normas previstas no Estatuto do Servidor Público, Lei Complementar nº 33/2010, no art. 124, incisos I, II, III, IV, VI, VII e IX e art. 125, incisos VI, XV, praticados pela servidora pública municipal FRANCIELE SIQUEIRA MICHLASKI, matrícula nº 57301, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, relativamente aos fatos narrados na denúncia, e que se refere a ausência da entrega, no prazo legal, das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, do contribuinte MUNICÍPIO DE CALMON, inscrito no CNPJ sob o nº 95.949.806/0001-37, nos prazos e situações abaixo descritos:

I – Verificação de responsabilidade e procedimentos pertinentes a entregas das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013;





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37

Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC

Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179

www.calmon.sc.gov.br

II - Verificação de responsabilidade e procedimentos pertinentes a entregas das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2014;

III - Verificação de responsabilidade e procedimentos pertinentes a entregas das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015;

IV - Verificação de responsabilidade e procedimentos pertinentes a entregas das Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF, junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos estáveis, com qualificação profissional de nível superior, abaixo citados, para desempenhar as atribuições correspondente:

I - LUIZ SEDNILSON PAULEK, Presidente;

II - CLEIDE STACHERA DE LIMA, membro;

III - TEREZINHA BERNARDI, membro;

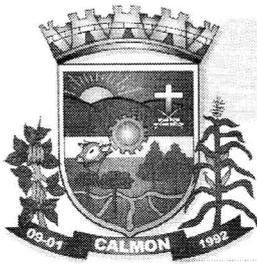
IV – MARILENE CARNEIRO BOFF, membro;

V - NEIDE RIBEIRO ALVES TRAVISANI, membro suplente.

§ 1º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo diante da complexidade dos fatos apurados, nos moldes do art. 162 do Estatuto do Servidor Público de Calmon.

Art. 3º - AUTORIZAR os membros da Comissão Disciplinar, se necessário:

I - Ter dedicação exclusiva, a fim de cumprir o encargo, desde que não prejudique o andamento das atividades cotidianas do município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALMON

CNPJ - 95.949.806.0001/37
Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000 - Calmon-SC
Fones: (49) 3573-0030 / 3573-0031 / 3573-0179
www.calmon.sc.gov.br

II – Reportar-se direta ou mediante requerimento aos demais órgãos da Administração, a fim de promover a necessária instrução processual.

Art. 4º - DELIBERAR acerca da comprovação ou não da responsabilidade e dano praticados do servidor investigado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.


ANTONINHO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal de Calmon em exercício

